



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0609/2024 - GAB

**DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, NOS
TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93.**

A Ilmo. Sr. Jefferson Ferreira de Miranda, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sr. Alessandro Miranda de Macêdo Martins, para fiscalizar o Contrato nº. 20240418, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ e o Sr Donaldo de Jesus Borges da Silva, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais destinado a instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação por um período de 04 (quatro) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao sexto **(06)** dia, do mês de setembro de **2024**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, ao sexto **(06)** dia, do mês de setembro de **2024**